



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

### EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, PARA ESCOLA NUCLEADA BRAÇO DO TROMBUDO KM 15 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a empresa **VIDRAÇARIA VOIGT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº15.174.963/0001-89, localizada na Rua Max Boving, nº60 - Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, mediante as seguintes razões:

#### 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;” (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024)”*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

#### 2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, PARA ESCOLA NUCLEADA BRAÇO DO TROMBUDO KM 15 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a empresa **VIDRAÇARIA VOIGT LTDA**.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 **Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** As janelas atualmente instaladas no depósito da SME, apresentam sérios problemas estruturais, sendo facilmente abertas por terceiros, o que compromete a segurança dos materiais armazenados. Além disso, as janelas possuem quinas em uma



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

altura que representa risco de acidentes, especialmente para pedestres no estacionamento adjacente. A substituição por janelas seguras e adequadas visa garantir tanto a proteção do patrimônio público quanto a segurança dos usuários do local.

Instalação de portas amplas na Escola ENBT KM15, na área do refeitório e na entrada das salas, atualmente há apenas um toldo antigo que não oferece proteção adequada contra intempéries, como chuva e ventos fortes. Essa situação compromete o conforto e a segurança dos alunos e funcionários, além de prejudicar a conservação dos ambientes. A instalação de portas amplas permitirá maior controle sobre o acesso às áreas internas, protegendo contra as condições climáticas e promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para a comunidade escolar.

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- A empresa **VIDRAÇARIA VOIGT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº15.174.963/0001-89, localizada na Rua Max Boving, nº60 - Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, que apresentou o **valor total de R\$ 12.260,00 (doze mil e duzentos e sessenta reais)**.

Item	Produto	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Janela 04 folhas vidro temperado fumê 8mm, 2700mm, 680mm	kit	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	Janela 04 folhas vidro temperado fumê 8mm, 1600mm, 655 mm	kit	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
3	Portas 04 folhas vidro temperado incolor 10 mm, 3380mm, 2210mm	kit	2	R\$ 4.555,00	R\$ 9.110,00
<b>Valor Total R\$ 12.260,00</b>					

**DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.**

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1 Serão obrigações da Contratante:**

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1 Serão obrigações da Contratada:**

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.
- 6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
- 6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.
- 6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **VIDRAÇARIA VOIGT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº15.174.963/0001-89, localizada na Rua Max Boving, nº60 - Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, o **valor total de R\$ 12.260,00 (doze mil e duzentos e sessenta reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

*Secretaria de Educação*

62

04.001.12.122.0005.2018.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Educação

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 03 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO TREINATTI**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2025**

### **ATO DECLARATÓRIO**

**1. OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, PARA ESCOLA NUCLEADA BRAÇO DO TROMBUDO KM 15 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empresa VIDRAÇARIA VOIGT LTDA.**

**2. PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**3. DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 03 de fevereiro de 2025.

**Gabriela Gotzinger**  
**Agente de Contratação**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2025**

### **ATO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, PARA ESCOLA NUCLEADA BRAÇO DO TROMBUDO KM 15 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empresa VIDRAÇARIA VOIGT LTDA.**

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 10/2025, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR:** a empresa **VIDRAÇARIA VOIGT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº15.174.963/0001-89, localizada na Rua Max Boving, nº60 - Centro, Município de Braço do Trombudo/SC.

**VALOR:** Será devidamente pago a empresa **VIDRAÇARIA VOIGT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº15.174.963/0001-89, localizada na Rua Max Boving, nº60 - Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, o valor total de R\$ 12.260,00 (doze mil e duzentos e sessenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo(SC), 03 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO TREINATTI**  
**Prefeito Municipal**